

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Data: 31/05/2003

Ano 78

Número 7502

Página B-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3289, DE 27 DE MAIO DE 2003.**

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

**DAVI PERES AGUIAR**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei

**ART. 1º** - Fica o Executivo autorizado a aditar o convênio celebrado com as entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, repassando 06 (seis) parcelas mensais, cada qual em valor conforme segue discriminado, valores estes, referentes a verba estadual, destinada pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

**§1º - Apoio Criança e Adolescente (Programa Espaço Amigo)**

	MENSAL	TOTAL
Educandário Santo Antonio	R\$ 6.000,00	R\$36.000,00
Casa Assistencial Espírita "Anselmo Gomes"	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Casa do Adolescente de Bebedouro	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.250,00</b>	<b>R\$49.500,00</b>

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3350. 00.00 - 08243 4005 - 9042.

**§2º - Apoio Criança Adolescente (Programa SOS Bombeiro)**

	MENSAL	TOTAL
Casa Assistencial Espírita "Anselmo Gomes"	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3350. 00.00 - 08243 4005 - 9042.

**ART. 2º** - As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receberem novas subvenções se não o fizerem, ficando todavia autorizado a prorrogação do presente convênio através de aditamento.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de maio de 2003.

**Davi Peres Aguiar**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de maio de 2003.

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete